

**PARTE B****ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 9119/2015

Por despacho de 27 de julho de 2015 do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata:

Peter Begonha Janson, Maria Fernanda de Almeida Pinheiro e João Manuel Oliveira Passos — foram exonerados, a seu pedido, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, do cargo de assessor do gabinete de apoio do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com efeitos a partir de 31 de julho de 2015.

3 de agosto de 2015. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

208850793

**PARTE C****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 9120/2015

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e no âmbito dos poderes que me foram delegados através do Despacho n.º 15249/2012, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2012, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 123/84, de 13 de abril, em 3 de junho de 2015 atribuí a Medalha de Mérito Cultural a Gonçalo Ribeiro Telles, engenheiro agrónomo e arquiteto paisagista, em reconhecimento do inestimável trabalho de uma vida dedicada às grandes causas da cultura, da arquitetura paisagística e do ambiente, em Portugal e no estrangeiro, ao longo de mais de cinquenta anos, no âmbito das comemorações dos setenta anos do Centro Nacional de Cultura, organismo que ajudou a fundar em 1945.

3 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

208851481

Despacho n.º 9121/2015

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e no âmbito dos poderes que me foram delegados através do Despacho n.º 15249/2012, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2012, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 123/84, de 13 de abril, em 20 de maio de 2015 atribuí a Medalha de Mérito Cultural ao engenheiro Francisco Manuel Lopes, natural de Macedo de Cavaleiros e Presidente da Câmara Municipal de Lamego, em reconhecimento do inestimável trabalho de fomento e de reabilitação do património edificado municipal, e na salvaguarda dos centros históricos em Portugal, ao longo de mais de uma década, no âmbito da I Convenção Nacional do Património Histórico-Cultural, iniciativa realizada em Ponte de Lima pela Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico.

3 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

208851408

Despacho n.º 9122/2015

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e no âmbito dos poderes que me foram

delegados através do Despacho n.º 15249/2012, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2012, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 123/84, de 13 de abril, em 18 de julho de 2014 atribuí a Medalha de Mérito Cultural a Elisabete Matos, cantora lírica de nacionalidade portuguesa, em reconhecimento da importância da sua carreira na área do canto lírico, com expressão a nível mundial, por ocasião da homenagem que lhe foi prestada no Teatro Nacional de São Carlos e no âmbito do 6.º Festival ao Largo Millennium BCP.

3 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

208851221

Despacho n.º 9123/2015

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e no âmbito dos poderes que me foram delegados através do Despacho n.º 15249/2012, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, n.º 230, 2.ª série, de 28 de novembro de 2012, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 123/84, de 13 de abril, em 3 de junho de 2015 atribuí a Medalha de Mérito Cultural a Alberto Vaz da Silva, natural de Lisboa, grande cineclubista, animador cultural e dirigente associativo, em reconhecimento do inestimável trabalho de uma vida dedicada às grandes causas da cultura e da língua, em especial do cinema e da literatura, portuguesa e universal, ao longo de mais de cinquenta anos, no âmbito das comemorações dos setenta anos do Centro Nacional de Cultura.

3 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

208851149

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

Declaração n.º 176/2015

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações posteriores, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2014 à Associação Desportiva de Taboiera, NIPC 501 128 433, para a realização de atividades ou programas de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenias não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído,

qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, se ao caso aplicável.

23 de julho de 2015. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

208857613

Declaração n.º 177/2015

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações posteriores, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2015 à Associação Desportiva de Taboeira, NIPC 501 128 433, para a realização de atividades ou programas de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, se ao caso aplicável.

23 de julho de 2015. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

208857549

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 8971/2015

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Penafiel foi publicada pela RCM n.º 163/2007, de 12 de outubro, e alterada parcialmente pela RCM n.º 187/2007, de 21 de dezembro.

A Câmara Municipal de Penafiel apresentou, nos termos do disposto nos artigos 16.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de alteração da delimitação da REN para o município, relativa à exclusão de duas áreas de REN com um total de 0,22 ha, bem como uma proposta de correção material da legenda da delimitação da REN com correção da designação da tipologia “Área reservada”

para a designação exata e respetiva, isto é, “Faixas de proteção às albufeiras”.

Em 30 de março de 2015, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte procedeu à conferência de serviços, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, tendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte aprovado em 21 de julho de 2015 a alteração da delimitação de REN para o município de Penafiel.

Nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte apreciou favoravelmente em 21 de julho de 2015 a correção material da legenda da Carta da REN para o município de Penafiel.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — Foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Penafiel, com as áreas a excluir identificadas nas plantas e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

2 — Foi aprovada a correção material da legenda da Carta da Reserva Ecológica Nacional para o município de Penafiel.

3 — A alteração e a correção material incidem nas três folhas (A, B e C) da Carta da REN de Penafiel.

Artigo 2.º

Consulta

A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva e justificativa podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direção-Geral do Território.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de julho de 2015. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Emídio Gomes*.

